00159

LEI Nº 1.124.

(Projeto de Lei n.54/73)

Autoriza doação para o Colégio Estadual local.

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante doação pura e simples, sem ônus, ao Colégio Estadual "JOSÉ AMARO RODRIGUES", desta cidade, um exemplar da edição "EXPO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS 71/72", editada pela Rede Municipalista de Divulgação e Imprensa, ao ensejo do ano do Sesquicentenário de Independência do Brasil, em cujo número há o histórico do Município.

Artigo 2º - Fica, por via de conseqüência, autorizada a Contadoria Municipal a proceder à necessária despatrimonização desse bem municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de outubro de 1973

Ademir Fávero

ADEMIR FÁVERO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário